



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

**Lei n ° 1015/2000**

Autoriza Firmar Convênio com o Governo Estadual.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, durante todo o exercício de 2000.

Art. 2 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 02 de maio de 2 000.

  
*Dr. Dimas Espíndola*  
*Prefeito Municipal*

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
*Luis Reuling*  
*Secretário Geral*